Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.714 DE 14 DE MARÇO DE 1.979.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos têrmos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.168 de 14/03/79".-

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº1.168 de 14 - de março de 1.979, um Crédito Adicional Suplementar, até a importância - de Cr$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa

2. EXECUTIVO

2.4. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

16885341.01. Construção de Pontes .....Cr$100.000,00

2. EXECUTIVO

2.6. SANEAMENTO

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr$150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rúbricas da receita do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de março de 1.979.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nadata supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"